



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
CNPJ: 35.127.463/0001-01
RUA ANFRÍSIO MACEDO, 130, CENTRO
CEP: 64.680-000 – PADRE MARCOS – PIAUÍ

Ata da décima segunda Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Padre Marcos – Piauí, da décima quarta legislatura – 2017/2020, biênio 2017/2018, da Câmara Municipal, realizada às dezenove horas do dia primeiro de setembro de dois mil e dezessete (01.09.2017), no Plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Anfrísio Macedo nº 130, Centro, Padre Marcos-PI, que após chamada nominal dos Vereadores, como manda os artigos 129 e 130 do Regimento Interno da Casa, constatou-se a presença dos seguintes Legisladores: Emanuel Conrado Sousa Lima – PP, Iranildo Francisco de Carvalho – PSB, José Bonifácio da Silva Dias-PT, Williams Macedo – PP, Antônio Nascimento de Carvalho Neto – PTC, Antonio Francisco de Carvalho –PSDB e Manoel Francisco de Carvalho – PRB. Registrou-se a ausência justificada dos seguintes Vereadores: Jeydson Matos de Macedo – PDT e Adão José da Silva – PSB. Após confirmação de quórum para a Sessão, a Senhora Presidente fez a abertura dos trabalhos legislativos sobre a proteção de Deus, passando em seguida a palavra ao 2º Secretário da Mesa, para fazer a leitura da ata da Sessão anterior, realizada em dezoito de agosto de dois mil e dezessete. Em seguida a ata foi lida pelo mesmo e colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade entre os legisladores presentes. Na sequência da pauta, a Senhora Presidente disse que não havia nenhum Projeto de Lei para ser apresentado, apenas um Requerimento para ser lido, debatido e votado, a saber: **Requerimento Conjunto nº 001/2017 da Câmara Municipal de Vereadores de Padre Marcos – Piauí**, que Requer a permanência da Comarca de Padre Marcos – PI, como Entrância intermediária, contrariando Proposta de Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº PLC 10/2017, em seu art. Art. 3º, inciso III, e suas alíneas “b”, “c”, “d”, e “e”, e os incisos IV e V, todos do artigo 5º da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, que reduz e/ou rebaixa a Comarca de Padre Marcos – PI, para Entrância inicial, e dá outras providências, cujo requerimento foi feito a leitura. Em seguida, por não haver qualquer outra matéria, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação o **Requerimento Conjunto nº 001/2017 – Câmara Municipal de Vereadores de Padre Marcos – Piauí**, que Requer a permanência da Comarca de Padre Marcos – PI, como entrância intermediária, contrariando Proposta de Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº PLC 10/2017, em seu art. Art. 3º, inciso III, e suas alíneas “b”, “c”, “d”, e “e”, e os incisos IV e V, todos do artigo 5º da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, que reduz e/ou rebaixa a Comarca de Padre Marcos – PI, para entrância inicial, e dá outras providências, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade entre os vereadores presentes. Antes de finalizar, a Senhora Presidente disse que existem dois projetos de Lei aguardando Parecer, o projeto de nº **010/2017**, de 04 de agosto de 2017, que abre Crédito Especial para Implantação do Fundo de Previdência de Padre Marcos – Piauí, e dá outras providências e um outro de 21 de julho de 2017 de nº **011/2017**, datada de 21 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, que “Altera a Lei nº 568/2017”, e dá outras providências, e que tão logo as comissões apresentassem os pareceres, os mesmos seriam levados a Plenários para serem submetidos a votação. Por fim, como não havia nenhum vereador inscrito, e não havendo nada mais a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a presente sessão, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo segundo secretário da Mesa Diretora, e por todos os vereadores presentes à Sessão.

Guaravolu Lourado Sousa Lima
Antônio Nascimento de Carvalho Neto
José Bonifácio da Silva Dias
Williams Macedo
Antonio Francisco de Carvalho
Manoel Francisco de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, a convocação da firma, **SOUSA E REIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n. 26.780.152/0001-48 para sessão de abertura dos envelopes de propostas, classificação e julgamento, relativo a **TOMADA DE PREÇOS n. 006/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, a se realizar em 06/11/2017, às 12:00h.

Curral Novo do Piauí, 30 de outubro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 – Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 – PME V TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Atas Circunstanciadas, do Parecer Técnico de Engenharia e do relatório Conclusivo da Comissão de Licitação/PMEV constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 005/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de Limpeza Pública, compreendendo: a) Capina; b) Varrição; c) Poda de Arvore d) Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros; e) Limpeza de Canais Urbano; f) Lixo Hospitalar; g) Lixo Domiciliar; g) Transporte dos resíduos sólidos (Bota Fora) de vias e Logradouros Públicos do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, constante no Anexo I do edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: **CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA** CNPJ/MF: 21.864.736/0001-88, no valor global de R\$: 696.597,61 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviços, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso (PI), 04 de Outubro de 2017.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 – Praça José Martins, 41 – Bairro:
Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017 - PME V PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 – PME V TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, situada a Rua Des. Pedro Conde, 611/1, CEP: 64.046-160 – Bairro: Noivos, na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob nº 21.864.76/0001-88, neste ato representada pelo Sr. IGOR ALVES LIMA VERAS NEVES, brasileiro, piauiense, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.793.555 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 005.220.693-98.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de Limpeza Pública, compreendendo: a) Capina; b) Varrição; c) Poda de Arvore d) Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros; e) Limpeza de Canais Urbano; f) Lixo Hospitalar; g) Lixo Domiciliar; g) Transporte dos resíduos sólidos (Bota Fora) de vias e Logradouros Públicos do Município de ELESBÃO VELOSO – PI, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital da Tomada de Preço nº 005/2017, os quais a CONTRATADA se compromete a executar conforme estabelecido neste instrumento.

VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$: 58.049,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$: 696.597,61 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TESOURO MUNICIPAL/FPM, ICMS, ARRECADAÇÃO, IPVA, os quais encontram-se consignados na seguinte rubrica:

| Und. Orç | Classificação Funcional | Cat. Econômica |
|--------------------|---|----------------|
| 02.10.00 – SEINFRA | 17 512 0223 2037 0000 -Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 4.4.90.39.00 |

Assinatura: 05 de Outubro de 2017.